



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 216/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.279 de 23 de outubro de 2008;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 1.413.000,00 (um milhão, quatrocentos e treze reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

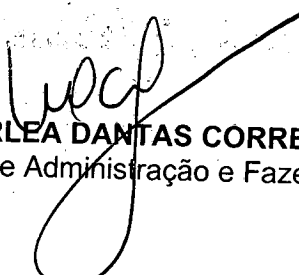
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101142.045	- Manutenção do Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
2871/3.1.90.09.00	- Salário Família	18.000,00
2873/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.129.000,00
2876/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	70.000,00
2880/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	196.000,00
	- TOTAL.....	1.413.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação, da **FONTE 01101**, considerando a tendência nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 423/08

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º - O presente Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, aprovado em 24 de setembro de 2008, encontra-se em anexo.

Art. 3º - O presente Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, aprovado em 24 de setembro de 2008, encontra-se em anexo.

Art. 4º - O presente Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, aprovado em 24 de setembro de 2008, encontra-se em anexo.

Art. 5º - O presente Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, aprovado em 24 de setembro de 2008, encontra-se em anexo.

18.000,00
17.500,00
10.000,00
18.000,00
17.500,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30/1 Outubro /2008
DE Nº 8.423
UMUARAMA, 30/1/10 /2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

WANDERLEIA DE OLIVEIRA CORRÊA